



Processo nº 001341/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de um arquiteto para a realização e entrega de uma tela de arte

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a contratação do arquiteto, professor de artes e renomado artista potiguar Carlos Antonio de Figueiredo, conhecido no meio artístico e cultural por “Carlos Careca”, para a realização e entrega de uma tela de arte visual, nos termos do memorando nº 000417/2023- CGP (ev. 1; fls. 1-2). A proposta (ev. 10; fl. 1) foi ofertada pelo Microempreendedor Individual CARLOS ANTONIO DE FIGUEREDO, CNPJ nº 21.362.257/0001-63, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao qual foi concedido um desconto, havendo o pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) da quantia da obra, o que culminou no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme autorização e razões constantes do evento 16 (fl. 1). É curial destacar a relevância artística do contratado, o qual detém renome no cenário artístico local, com obras de considerável grau técnico sob o aspecto da arte, as quais robustecerão o acervo artístico deste TCE/RN, além de incentivar e difundir a produção cultural do estado. Convém ressaltar, ainda, que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 9 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 001341/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de um arquiteto para a realização e entrega de uma tela de arte

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 77/2023-TCE (ev. 22; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 9 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral